



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO
Estado do Paraná

LEI Nº187/84

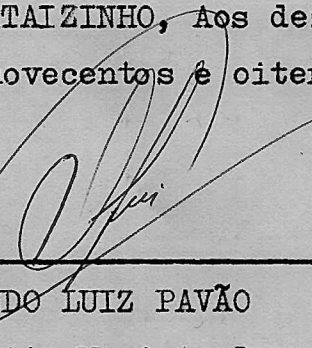
SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a
celebrar convênio com a COHAPAR.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU,
E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

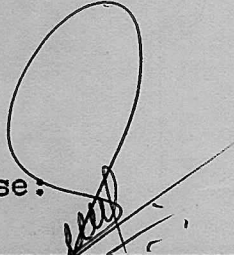
Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a
celebrar convênio com a COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO
PARANÁ - COHAPAR, visando receber recursos finan-/
ceiros para execução de benfeitorias no Conjunto '
Habitacional "Família Inohue", desta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publica-/
ção, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, Aos dezesse-
te dias do mês de outubro de hum mil novecentos e oitenta e
quatro.


ARMANDO LUIZ PAVÃO
Prefeito Municipal

Publique-se:


PEDRO CEZAR PAVÃO
Diretor de Administração

Projeto de Lei N.º de
Publicado na FOLHA de Notícias
Do dia 18 / 10 / 84, página 20